



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS  
CNPJ/ME nº 44.680.388/0001-94  
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 12 de maio de 2023 às 11h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 44.680.388/0001-94 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63 (“Gestora”).
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre(i): **(i)** a 1ª emissão de cotas de classe sênior, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; e **(ii)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a 1ª emissão de cotas da classe sênior, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento (“Anexo II”); e **(ii)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.  
  
Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.
- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela,



suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 12 de maio de 2023.

DocuSigned by:

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Gustavo Biava'.

8D011DEB865940F

**Gustavo Biava**

Presidente

DocuSigned by:

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Erick Sayans'.

F27A0892E69A428

**Erick Sayans**

Secretário

DocuSigned by:

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'David Rosset'.

1B946035BB29441...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

DocuSigned by:

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Gustavo Biava'.

8D011DEB865940F...

**ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**

Gestora



**ANEXO II**  
**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SÊNIOR DO**  
**ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/ME Nº 44.680.388/0001-94**

*Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.*

<b>Valor Unitário das Cotas</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais)
<b>Quantidade Mínima das Cotas</b>	1.000 (mil) cotas
<b>Valor Mínimo Total das Cotas</b>	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
<b>Quantidade Máxima das Cotas</b>	6.000 (seis mil) cotas
<b>Valor Máximo Total das Cotas</b>	R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)
<b>Forma de Integralização:</b>	À vista, em moeda corrente nacional
<b>Data da Emissão</b>	Data do presente documento
<b>Data de Encerramento</b>	De acordo com o prazo estipulado pela regulamentação vigente (Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022).
<b>Prazo de Colocação</b>	De acordo com o prazo estipulado pela regulamentação vigente (Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022).
<b>Público-alvo</b>	De acordo com Regulamento do Fundo
<b>Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas</b>	CDI + 5% a.a (cinco por cento ao ano)
<b>Período de Carência desta Classe de Cotas</b>	36 (trinta e seis) meses
<b>Procedimento de Distribuição:</b>	As Cotas da 1ª emissão da classe Sênior serão objeto de oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.
<b>Amortizações</b>	Semestrais

São Paulo, 12 de maio de 2023

DocuSigned by:  
  
 1B946035BB29441...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**Administradora**